



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 78/2026, de 25/06/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p27a01a63688d4>





MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 019/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 227,621,45 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.000 10.002 0015.0451.0011.1032 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000	 855	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ENG.OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANAE CONVENIOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAEST. URBANA READEQ./PAVIM./PEDRAS IRREG./MEIO-FIOS/TAPA BURACOS E OUTRAS MALHA VIARIA URBANA. DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	 227.621,45
		TOTAL GERAL	227.621,45

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
42422990112000000000	855	Transferência Infraestrutura .- Pavimentacao de vias Urbanas	227.621,45
TOTAL GERAL			227.621,45

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 25 de Junho de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 79/2026, de 25/06/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO Nº 079/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 050/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município através de **Excesso de Arrecadação**, no valor de até **R\$ 112,15 (cento e doze reais e quinze centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
08.000 08.002 0027.0812.0018.1090 340000000000000000 344000000000000000 344900000000000000 344909300000000000	 845	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONSTR.AMPL./REFORMA/ILUM./COMP.ESPORTIVO/QUAD RAS/ESTADIOS/QUADRAS DE FUT.SUICO E AMADOR. DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	 112,15
		TOTAL GERAL	112,15

Art. 2º – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provavel Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
41321011105300000	845	Rend. Aplicacao Convênio SEDU 811 - Construção Infra Estrutura Lazer 14.506-8	112,15
TOTAL GERAL			112,15

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 25 de Junho de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 80/2026, de 25/06/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO C/Nº 080/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 044/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETA:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 2.672.233,96 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.004		ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	
0010.0302.0027.2053		MANUTENCAO DO CAPS	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		PESSOAL E ENCARGOS SCIAL	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	405	MATERIAL DE CONSUMO	45.786,00
3339039000000000	405	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	149.165,00
		TOTAL GERAL	194.951,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recurso:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
405	Estado – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.951,00
	Total geral	194.951,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 25 de Junho de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 81/2026, de 25/06/2026

DECRETO Nº 81/2026-GP

De 25 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBOREÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 81/2026-GP

De 25 de junho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 1º Ficam obrigados ao registro eletrônico de frequência todos os servidores efetivos, empregados públicos, contratados por Processo Seletivo Simplificado - PSS, ocupantes de cargos em comissão, Diretores de Secretarias, Chefes e demais agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados do registro eletrônico de frequência:

- I - O Prefeito Municipal;
- II - O Vice-Prefeito Municipal;
- III - Os Secretários Municipais;
- IV - Os Advogados e Assessores Jurídicos.

Art. 3º A ausência de registro eletrônico de frequência presumirá a falta ao serviço, salvo comprovação em contrário mediante apresentação do comprovante emitido pelo equipamento de registro eletrônico ou justificativa devidamente aceita pela Administração.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargos ou funções que, pela natureza de suas atribuições, estejam sujeitos ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias nem à compensação de jornada, independentemente da anotação da jornada normal ou efetivamente trabalhada.

Art. 5º Será admitida tolerância de até 10 (dez) minutos diários para atrasos, desde que ocorram de forma eventual, sem prejuízo da remuneração.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

CAPÍTULO II

DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Art. 6º Os atestados médicos, declarações e demais documentos destinados à justificativa de ausência deverão ser apresentados ao chefe imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão, devendo este encaminhá-los ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao recebimento.

- § 1º O descumprimento do prazo pelo servidor acarretará o desconto correspondente ao período não justificado.
- § 2º O descumprimento do prazo pelo chefe imediato sujeitará este à responsabilização pelos prejuízos eventualmente causados ao servidor.

Art. 7º Quando a lei determinar o abono da falta do servidor, na forma do artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 033/2012 e demais disposições semelhantes, na ocasião em que a comprovação documental deixar de considerar o tempo do trajeto, tal fato deverá ser suprido pela autoridade competente, sem prejuízo ao servidor, salvo se o tempo de afastamento for superior ao necessário para o trajeto.

CAPÍTULO III

DAS COMPENSAÇÕES E AFASTAMENTOS

Art. 8º Quando o servidor, comprovadamente, não puder ser substituído em obrigações pessoais decorrentes da paternidade, maternidade ou demais obrigações da vida civil, o chefe imediato poderá autorizar seu afastamento durante o horário de expediente, mediante compensação das horas correspondentes, desde que a situação não seja rotineira.

Parágrafo único. À compensação de horas requerida no interesse do servidor não se aplica o adicional previsto no artigo 96 da Lei Complementar Municipal nº 033/2012.

Art. 9º Os servidores residentes e lotados exclusivamente nas Comunidades do Pensamento, Canjarana e Guarani terão direito a meio período de afastamento por mês, para cumprimento de obrigações que demandam o horário de funcionamento de estabelecimentos bancários ou comerciais na sede do Município.

§ 1º O meio período de afastamento deverá ser utilizado obrigatoriamente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo proibida sua fruição após este prazo.

§ 2º Excepcionalmente, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação das comunidades elencadas no *caput* poderão utilizar o meio período de afastamento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10. A jornada de trabalho dos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 8 (oito) horas diárias, podendo ser cumprida em uma das seguintes modalidades:

- I - Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
- II - Das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;
- III - Das 8h00min às 11h30min e das 12h30min às 17h00min.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 006/2025, nº 037/2025-GP, nº 060/2025 e nº 106/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 82/2026, de 25/06/2026

DECRETO Nº 82/2026-GP

De 25 de junho de 2026

Ementa: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 29 de junho de 2026, durante a primeira partida do mata-mata, 16 avos da Copa do Mundo FIFA de 2026 dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 82/2026-GP

De 25 de junho de 2026

Ementa: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 29 de junho de 2026, durante a primeira partida do mata-mata, 16 avos da Copa do Mundo FIFA de 2026 dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Sebastião Antonio Martinez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e:

- Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, Países anfitriões Canadá, Estados Unidos e México;
- Considerando a tradição brasileira onde o esporte de referência é o futebol, oportunizando os servidores a acompanhar este evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo durante a primeira rodada do mata-mata 16 avos 2º colocado do grupo F da Copa do Mundo de Futebol de 2026 será:

- **O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, SERÁ DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN.**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não admitam paralisação, tais como:

- Coleta de lixo e limpeza pública;
- Serviços de saúde de urgência e emergência;

- Outros serviços previstos na Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
- § 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, cujas atividades letivas ficam equiparadas a serviço essencial para fins deste Decreto.
- § 2º - Os compromissos da Administração Pública já agendados, especialmente os certames licitatórios, deverão ser mantidos e não sofrerão interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 216/2026, de 25/06/2026

Reduzir a Carga Horária da Servidora SANDRA DA SILVA MEDINA para 50%(cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho, sem compensação ou redução salarial, em cumprimento a determinação Judicial, a partir do dia 25 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 216/2026- DP

Súmula: Dispõe sobre a redução da carga horária de servidora, para 50% (cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho, em cumprimento à determinação judicial.

O SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a Decisão da Ação Cível nº 0001016-30.2026.8.16.0107, referente à Redução da Carga Horária de 200(duzentas) horas mensais para 100(cem) horas mensais, da Servidora SANDRA DA SILVA MEDINA, conforme Protocolo Geral nº 2485/2026 e Despacho do Prefeito Municipal nº 205/2026:

CONSIDERANDO Ofício nº 434/2026 do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, onde a Servidora se encontra lotada, informando a nova jornada que a mesma irá laborar:

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a Carga Horária da Servidora SANDRA DA SILVA MEDINA Matrícula nº162922.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos da Lei Nº 71/2011 - tendo como local de trabalho na Unidade de Saúde – PSF2 e PSF4.

Art. 2º - A jornada da Servidora será das 7h30m às 11h30m, conforme Ofício nº 434/2026 da Secretaria de Saúde, sem compensação ou redução salarial, a partir do dia 25 de junho de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria vigorará enquanto perdurar a eficácia da decisão judicial que lhe deu fundamento, podendo ser revista, alterada ou revogada em caso de modificação, suspensão ou cassação da referida decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 25 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 171/2026, de 25/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 039/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 039/2026

Processo Administrativo nº 132/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 039/2026

Processo Administrativo nº 132/2026

Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA REFERENTE A PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL PROVENIENTE DE MINA NATURAL, LOCALIZADO EM IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê, 25 de junho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 172/2026, de 25/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 10/07/2026

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 10/07/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 25 de junho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 173/2026, de 25/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE 041/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E ATENDIMENTO EM GRUPOS NO CAPS DO MUNICÍPIO DE MAMBORE-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 391.893,12 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Prazo de vigência do credenciamento (Inicial). 15/07/2026 a 15/07/2027.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portalttransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 25 de junho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Aditivo

Extrato de Aditivo 44/2026, de 25/06/2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 024/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 024/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 41/2022

Contratante: O(A) **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.680.158/0001-61, com sede/domicílio na(o) Rua ABRAO NACLES, 514, bairro PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES, no Município de Cianorte - PR.

Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da lei 8.666/93

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS CONTAMINADOS (LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS EMSAUDE, DAS UNIDADES DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF I, PSF II, GUARANI, PENSAMENTO E CANJARANA. SENDO A EMPRESA TERÁ QUE REALIZAR ESTE SERVIÇO SEMANALMENTE, E EFETUADOS COM VEÍCULOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL DA COLETA, E A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAR OS RESÍDUOS SEPARADAMENTE DE ACORDO COM CADA GRUPO.

Do valor: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)

Da vigência: até 22/05/2027

Data da Assinatura: 22/05/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1429 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 25 de junho de 2026

Mamborê - Paraná, 25 de Junho de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Publicação de Ata

Publicação de Ata 24/2026, de 25/06/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA - PREGÃO Nº 026/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 073/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 26/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 89354 - J. SACHUK & CIA. LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	MACARRÃO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE CURCUMA, CONTEM GLUTEN. PACOTE 500 GRAMAS.	200	200	3,90	780,00
3	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. PACOTE 500 GRAMAS	300	300	6,99	2.097,00
5	AÇUCAR DEMERARA PACOTE 1 KG	450	450	10,11	4.549,50
6	FARINHA DE TRIGO DOMÉSTICA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO I, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 5 KG.	200	200	16,99	3.398,00
7	COLORÍFICO (COMPOSTO POR FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE URUCUM) PACOTE DE 500GR.	300	300	9,15	2.745,00
8	AMEIXA SECA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CAROÇO, EMBALAGEM 200 GRAMAS.	400	400	13,20	5.280,00
9	UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM 200 GRAMAS.	200	200	12,75	2.550,00
10	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA (SEM GORDURA E NERVO). RESFRIADA, EMBALADA A VACUO COM ETIQUETA DE VALIDADE. KG.	1500	1500	28,45	42.675,00
11	MORANGO DE 1ª QUALIDADE TAMANHOS MEDIO, AMADURECIMENTO MEDIO SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES. BANDEJA 1 KG.	700	700	12,50	8.750,00
12	UVA DE 1ª QUALIDADE DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM MANCHAS OU MAL CHEIRO NEM PARTES PODRES OU DEFORMIDADES	650	650	13,80	8.970,00
14	CACAU EM PÓ 100% - EMBALAGEM 200G	100	100	36,20	3.620,00
Saldo Disponível na Licitação: R\$ 85.414,50					

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 01/06/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 072/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 26/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 71285 - HAMAM-AMBURE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
13	LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROSFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RITINILA E COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA 380GR	1000	1000	22,20	22.200,00
Saldo Disponível na Licitação: R\$ 22.200,00					

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 01/06/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.